



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

**CERTIDÃO DO 5º APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021-SMC/PMSJRP**

O município de São José do Rio Preto, CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Jornalista Leonardo Gomes, nº 01, 4º andar, Centro, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por seu titular, Valdeci Pedro Ganga, inscrito no CPF sob nº 590.464.308-04, designado por meio da Portaria nº 34.731, de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município no termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – FAPERP, inscrita no CNPJ sob nº 01.577.672/0001-27, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 3929, Bairro Santa Cruz, no município de São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por seu Presidente, Prof. Dr. Ademar Pereira dos Reis Filho, inscrita no CPF sob nº 080.806.698-64, doravante denominado simplesmente FAPERP, após anuência do Gestor, RESOLVE apostilar o Termo de Colaboração, em atendimento ao Ofício FAPERP D.A. Nº 62/2022, onde solicita a realocação de valores entre as despesas referente ao mês de setembro/2022, conforme segue:

Plano de Trabalho:

XVII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

ONDE SE LÊ:

- MATERIAL DE CONSUMO/ESCRITÓRIO
- VALOR: R\$ 400,00
- COLUNA: MÊS DE SETEMBRO/2022

LEIA-SE:

- **REALOCAÇÃO DE VALOR:** realocamos o valor de **R\$400,00** (Quatrocentos Reais) do item **MATERIAL DE CONSUMO/ESCRITÓRIO**, para o item **RECURSOS HUMANOS PESSOAL E ENCARGOS**.

ONDE SE LÊ:

- SERVIÇOS DE TERCEIROS (INSTRUTORES-HORAS-AULA)
- VALOR: R\$ 22.500,00
- COLUNA: MÊS DE SETEMBRO/2022

LEIA-SE:

- **REALOCAÇÃO DE VALOR:** realocamos o valor de **R\$2.175,00** (Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) do item **SERVIÇOS DE TERCEIROS (INSTRUTORES-HORA-AULA)**, para o item **RECURSOS HUMANOS PESSOAL E ENCARGOS**.

JUSTIFICATIVA: foi necessária a realocação de valores na coluna competência do mês de setembro/2022, entre as despesas, em razão do dissídio do **Sindicato SEAAC**, homologada em 15 de setembro de 2022, com atualização salarial vigente a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

E para que no mesmo fique constando as devidas alterações, procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 28 de setembro de 2022.


Valdeci Pedro Ganga
Secretário Municipal de Cultura